



# PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

## CONTRATANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (07.001)

## OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de contratação de medicamentos hospitalares e farmácia básica, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 2.451.994,10** (Dois milhões quatrocentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/06/2026 às **09:00h (horário de Brasília)**

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

Aberto

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

SIM

## EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

### Processo Administrativo Nº 35/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal Nº 781 de 16/05/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h30min do dia 11 de Junho de 2026 às 08h30min do dia 22 de junho de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08h31min às 08h59min do dia 24 de junho de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 24 de junho de 2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para eventual e parcelada **Aquisição de contratação de medicamentos hospitalares e farmácia básica, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos:

**1.1.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela anexa ao Termo de Referência.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**2.2.** As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, conforme Parecer contábil 042/2026.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



**3.2.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

**3.3.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas:

**3.3.1** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

**3.4.** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

**3.5.** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

**3.6.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.7.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**4.1** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

**4.2** Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



**4.3.** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

**4.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.5** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.6** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

**4.7.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.7.1** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.7.2** Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

**4.7.3** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.7.4** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

**4.7.5** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.7.6** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.8.** Informações em relação ao acesso no sistema operacional, poderão ser obtidas pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, estando facultada a inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.3** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



**5.4** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.5** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, conforme regulamento da plataforma;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6** O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

**6.7** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.7.1** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**7.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.2.4** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

**7.3** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,01 (um centavo).** **Por se tratar de medicamentos poderá ser utilizado 04 casas decimais.**

**7.4** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

**7.10** Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.11** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.12** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.13** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.14** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.10** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.11** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.12** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.13** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.14** O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.15** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.16** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser respeitado o que diz a lei complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



**7.17** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133.

**7.18** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.19** Quando se apresentar oportuno, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.19.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.19.2** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.19.3** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 14.133/2021.

**8.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**8.4** A Administração Pública poderá realizar a verificação da exequibilidade das propostas apresentadas, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de assegurar a viabilidade da execução do objeto contratado.

**8.5 Serão consideradas inexequíveis as propostas que:**

**8.5.1** apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a adequada execução do objeto;

**8.5.2** não comprovarem a compatibilidade dos custos com os preços de mercado;

**8.5.3** apresentarem valores inferiores aos custos mínimos necessários à execução contratual, incluindo encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e logísticos.

**8.6 Para fins de aferição da exequibilidade, a Administração poderá:**

**8.6.1** solicitar à licitante a apresentação de planilha detalhada de composição de custos e formação de preços;



- 8.6.2 exigir documentos que comprovem a viabilidade econômica da proposta, tais como contratos similares, notas fiscais, acordos comerciais ou outros elementos pertinentes;
- 8.6.3 realizar diligências para verificar a consistência das informações prestadas;
- 8.6.4 utilizar como parâmetro os preços estimados pela Administração e os praticados no mercado.

**8.7 No caso de identificação de proposta potencialmente inexequível:**

8.7.1 a licitante será convocada para comprovar a exequibilidade de sua proposta, no prazo estabelecido no instrumento convocatório;

8.7.2 a não comprovação satisfatória implicará a desclassificação da proposta, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 A comprovação de exequibilidade deverá demonstrar, de forma clara e fundamentada, que a licitante possui condições de executar o objeto licitado pelo valor ofertado, sem prejuízo da qualidade, dos prazos e das obrigações contratuais.

8.9 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.10 Após análise das informações, caso fique caracterizada a inexequibilidade do preço proposto, considerando os padrões de qualidade esperados e especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, a licitante será desclassificada.

8.11 Erros no preenchimento não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**8.12.1 Considera-se erro no preenchimento da proposta passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.**

8.13 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.14 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

8.15 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.15.1 Entre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**8.16** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**8.16.1** Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

**8.17** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.18** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.19** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.19.1** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.19.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.20** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9 DA HABILITAÇÃO**

**9.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**9.1.1** Consulta ao cadastro dos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>).

**9.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.3.2** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.3.3** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.4** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**9.1.5** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.3** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.4** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.4.1** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.5** Ressalvado o disposto no item 5.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **TERMO DE REFERÊNCIA**, bem como, a constante no ANEXO II para fins de habilitação.

## **10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.2.1** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**10.3.1** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**10.6** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11 DOS RECURSOS**

**11.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.2.4** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.3** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, contato telefônico, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



### **13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

**15.3** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**15.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

### **16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**16.1** Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (Planilha de Formação de Preços – 26/01/2026), conforme previsto no Art. nº 25, § 7º e Art. nº 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

**16.1.1** O índice de reajuste adotado será o INPC/IBGE.

**16.2** Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

**16.3** A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

**16.4** Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

**16.5** Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

**16.6** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1** As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19 DO PAGAMENTO**

**19.1** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**20.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

**20.1.1** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**20.1.2** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**20.1.3** apresentar documentação falsa;

**20.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**20.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**20.1.6** não mantiver a proposta;



**20.1.7** cometer fraude fiscal;

**20.1.8** comportar-se de modo inidôneo;

**20.2** As infrações do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**20.3** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.4** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**20.4.1** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**20.4.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**20.4.3** impedimento de licitar e contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até três anos;

**20.4.4** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até seis anos;

**20.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**20.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**20.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**20.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**20.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**20.10** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**20.11** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**20.12** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**20.13** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**20.14** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.

**21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos dessa cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;



- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando o propósito das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

## **23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**23.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**23.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**23.4** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**23.5** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**23.6** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.7** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**23.8** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**23.9** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**23.10** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**23.11** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR), bem como no PNCP, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**23.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;**

**23.12.2 ANEXO II – Exigências para Habilitação;**

**23.12.3 ANEXO III – Modelo de proposta;**

**23.12.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração de Responsabilidade**

**23.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração Conjunta;**

**23.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Condição de ME EPP**

**23.12.7 ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preço**

Jaguariáiva, 09 de junho de 2026.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Aquisição de contratação de medicamentos hospitalares e farmácia básica, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

*Itens e quantidades:*

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	MÉDIA ARITMÉTICA	TOTAL
I	1	1	(BR0448838) ACEBROFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE 100 ML	FRASCO	200	6,06	1.212,00
I	1	2	(BR0268370) ACICLOVIR, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	COMPRIMIDO	3000	0,18	540,00
I	1	3	(BR0268375) ACICLOVIR, USO: CREME, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/G BISNAGA 10G	BISNAGA	600	2,14	1.284,00
I	1	4	(BR0267502) ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	72880	0,04	2.915,20
I	1	5	(BR0271687) ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL 5ML	AMPOLA	4000	1,07	4.280,00
I	1	6	(BR0267503) ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	8000	0,04	320,00
I	1	7	(BR0327566) ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	4,23	6.345,00
I	1	8	(BR0278281) ADENOSINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	10,54	1.054,00
I	1	9	(BR0315056) ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA DE 10ML	AMPOLA	61000	0,32	19.520,00
I	1	10	(BR0267507) ALBENDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	300	1,28	384,00
I	1	11	(BR0268376) ALBUMINA HUMANA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20% - FRASCO DE 50 mL	FRASCO	300	168,12	50.436,00
I	1	12	(BR0267509) ALOPURINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	5000	0,28	1.400,00
I	1	13	(BR0269462) ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 70 MG	COMPRIMIDO	600	0,21	126,00
I	1	14	(BR0271661) AMBROXOL, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 7,5 MG/ML FRASCO DE 100ML	FRASCO	200	4,28	856,00



I	1	15	(BR0446264) AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FRASCO DE 100 ML	FRASCO	200	2,91	582,00
I	1	16	(BR0270006) AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	2,01	1.206,00
I	1	17	(BR0268381) AMICACINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	AMPOLA	600	5,36	3.216,00
I	1	18	(BR0292402) AMINOFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	AMPOLA	2000	3,33	6.660,00
I	1	19	(BR0271709) AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2200	0,52	1.144,00
I	1	20	(BR0271710) AMIODARONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG, INDICACAO: INJETÁVEL AMPOLA DE 3ML	AMPOLA	200	3,51	702,00
I	1	21	(BR0267512) AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	80300	0,04	3.212,00
I	1	22	(BR0271089) AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	16000	0,24	3.840,00
I	1	23	(BR0271091) AMOXICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, PÓ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1400	5,61	7.854,00
I	1	24	(BR0271217) Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	2800	0,95	2.660,00
I	1	25	(BR0448841) Amoxicilina + Clavulanato de Potássio, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50mg + 12,5mg/ml, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	400	15,96	6.384,00
I	1	26	(BR0267515) AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	800	0,50	400,00
I	1	27	(BR0268207) AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000	4,61	4.610,00
I	1	28	(BR0448843) AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML	FRASCO	100	6,42	642,00
I	1	29	(BR0268896) ANLODIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00
I	1	30	(BR0268214) ATROPINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML	AMPOLA	600	1,09	654,00
I	1	31	(BR0442727) AMPICILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000	4,18	4.180,00
I	1	32	(BR0267516) ATENOLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG	COMPRIMIDO	30000	0,04	1.200,00
I	1	33	(BR0267140) AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	5000	0,77	3.850,00
I	1	34	(BR0268946) AZITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG FRASCO 15ML	FRASCO	1600	6,44	10.304,00
I	1	35	(BR0308726) BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25%, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO TÓPICA FRASCO 100 mL	FRASCO	100	5,48	548,00
I	1	36	(BR0270597) BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3MG + 3MG/ML, COMPOSIÇÃO: ACETATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO	AMPOLA	500	8,20	4.100,00
I	1	37	(BR0270590) BETAMETASONA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 2MG, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTACAO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO	AMPOLA	200	3,51	702,00
I	1	38	(BR0449185) BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, ASSOCIADA AO CETOCONAZOL E NEOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/G + 20 MG/G + 1,5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME BISNAGA 30G	BISNAGA	100	3,54	354,00
I	1	39	(BR0270612) BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1.200.000UI, APRESENTACAO: BENZATINA	FRASCO	4600	7,01	32.246,00



I	1	40	(BR0270613) BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600.000UI, APRESENTAÇÃO: BENZATINA	FRASCO	1900	8,46	16.074,00
I	1	41	(BR0270614) BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 300.000UI, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA	FRASCO	1000	4,90	4.900,00
I	1	42	(BR0270616) BENZILPENICILINA, USO: INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000.000UI, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA	FRASCO	300	9,60	2.880,00
I	1	43	(BR0268222) BICARBONATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 8,4% AMPOLA 10ML	AMPOLA	300	0,83	249,00
I	1	44	(BR0270140) BIPERIDENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	300	0,23	69,00
I	1	45	(BR0269603) BISACODIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	800	0,16	128,00
I	1	46	(BR0269956) BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	200	2,08	416,00
I	1	47	(BR0266706) BUEDSONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32 MG, SUSPENSÃO SPRAY NASAL	FRASCO	240	10,84	2.601,60
I	1	48	(BR0266707) BUEDSONIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 32 MG, SUSPENSÃO SPRAY NASAL	FRASCO	240	10,80	2.592,00
I	1	49	(BR0270095) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 8%, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À GLICOSE AMPOLA 4 ml.	AMPOLA	2300	4,02	9.246,00
I	1	50	(BR0270096) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5% + 1/200.000UI, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA À EPINEFRINA FRASCO 20 ml.	FRASCO	200	20,57	4.114,00
I	1	51	(BR0269575) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,75%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	200	30,16	6.032,00
I	1	52	(BR0269572) BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	800	10,47	8.376,00
I	1	53	(BR0267282) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	700	1,12	784,00
I	1	54	(BR0269958) BROMOPRIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA	10000	1,52	15.200,00
I	1	55	(BR0340178) CISATRACÚRIO BESILATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ml	AMPOLA	240	15,00	3.600,00
I	1	56	(BR0268084) CABERGOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG	COMPRIMIDO	120	2,62	314,40
I	1	57	(BR0267613) CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14500	0,03	435,00
I	1	58	(BR0267615) CAPTOPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	2000	0,06	120,00
I	1	59	(BR0267618) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40000	0,18	7.200,00
I	1	60	(BR0272454) CARBAMAZEPINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FRASCO	140	8,33	1.166,20
I	1	61	(BR0396076) CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1500MG + 400UI (EQUIVAL. 600MG DE Ca++)	COMPRIMIDO	1980	0,08	158,40
I	1	62	(BR0268225) CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1250MG (EQUIVAL. 500MG DE Ca++)	COMPRIMIDO	1500	0,07	105,00
I	1	63	(BR0267621) CARBONATO DE LÍTRIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	19000	0,18	3.420,00
I	1	64	(BR0267565) CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,25 MG	COMPRIMIDO	19100	0,10	1.910,00



I	1	65	(BR0267567) CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	16000	0,13	2.080,00
I	1	66	(BR0267566) CARVEDILOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3,125 MG	COMPRIMIDO	6000	0,09	540,00
I	1	67	(BR0267625) CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	26100	0,49	12.789,00
I	1	68	(BR0331555) CEFALEXINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60mL	FRASCO	450	8,38	3.771,00
I	1	69	(BR0268228) CEFALOTINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G	FRASCO/AMPOLA	13000	5,09	66.170,00
I	1	70	(BR0442693) CEFAZOLINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000	4,70	9.400,00
I	1	71	(BR0339846) CEFEPIMA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	400	8,24	3.296,00
I	1	72	(BR0268411) CEFOTAXIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	300	8,82	2.646,00
I	1	73	(BR0442694) CEFTAZIDIMA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	400	15,90	6.360,00
I	1	74	(BR0442701) CEFTRIAXONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	20000	3,93	78.600,00
I	1	75	(BR0270114) CETAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	800	78,63	62.904,00
I	1	76	(BR0448844) CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FRASCO	10000	3,79	37.900,00
I	1	77	(BR0483762) CETOPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO P/ INFUSÃO	FRASCO/BOLSA	10000	6,82	68.200,00
I	1	78	(BR0276378) CILOSTAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	60000	0,42	25.200,00
I	1	79	(BR0267628) CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	100	0,29	29,00
I	1	80	(BR0267629) CINARIZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	200	0,35	70,00
I	1	81	(BR0267632) CIPROFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300 MG	COMPRIMIDO	9000	0,22	1.980,00
I	1	82	(BR0292418) CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 100ML	FRASCO	2000	9,16	18.320,00
I	1	83	(BR0268439) CLARITROMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	400	1,79	716,00
I	1	84	(BR0292419) CLINDAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ml	AMPOLA	2000	3,09	6.180,00
I	1	85	(BR0267522) CLOMIPRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	8000	0,98	7.840,00
I	1	86	(BR0270120) CLONAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1600	2,36	3.776,00
I	1	87	(BR0272045) CLOPIDOGREL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG	COMPRIMIDO	1000	0,23	230,00
I	1	88	(BR0335100) CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACÉUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	1000	5,70	5.700,00
I	1	89	(BR0267162) CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	3000	0,49	1.470,00
I	1	90	(BR0267574) CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1500	0,43	645,00
I	1	91	(BR0270020) CLORETO DE SÓDIO, USO: SOLUÇÃO NASAL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,9% + 0,01%, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO FRASCO 30ML	FRASCO	100	0,84	84,00



I	1	92	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML	FRASCO/BOLSA	15000	7,29	109.350,00
I	1	93	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML	FRASCO/BOLSA	30000	3,87	116.100,00
I	1	94	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML	FRASCO/BOLSA	23000	3,81	87.630,00
I	1	95	(BR0268236) CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 ML	FRASCO/BOLSA	18000	4,07	73.260,00
I	1	96	(BR0267635) CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG	COMPRIMIDO	16000	0,23	3.680,00
I	1	97	(BR0267638) CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	12000	0,27	3.240,00
I	1	98	(BR0340206) CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	50	7,08	354,00
I	1	99	(BR0272043) CLONIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG	COMPRIMIDO	360	0,27	97,20
I	1	100	(BR0296120) OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	200	21,18	4.236,00
I	1	101	(BR0268069) CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	2,30	1.150,00
I	1	102	(BR0340207) CLORPROMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FARSCO 20ML	FRASCO	30	7,10	213,00
I	1	103	(BR0272782) CODEÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG	COMPRIMIDO	150	0,97	145,50
I	1	104	(BR0268958) COLAGENASE, USO: POMADA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G BISNAGA 30G	BISNAGA	200	12,04	2.408,00
I	1	105	(BR0270495) COLAGENASE, USO: POMADA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1% BISNAGA 30G	BISNAGA	200	10,94	2.188,00
I	1	106	(BR0484922) CURATIVO EM GEL COM ALGINATO	BISNAGA	250	19,57	4.892,50
I	1	107	(BR0276283) DESLANÓSIDO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	1,99	1.990,00
I	1	108	(BR0268243) DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR FRASCO 100ML	FRASCO	100	2,88	288,00
I	1	109	(BR0267643) DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA 10G	BISNAGA	1620	1,50	2.430,00
I	1	110	(BR0300733) DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	3000	0,70	2.100,00
I	1	111	(BR0292427) DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5ml.	AMPOLA	11200	1,02	11.424,00
I	1	112	(BR0269388) DEXAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO	8000	0,20	1.600,00
I	1	113	(BR0393870) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À BETAMETASONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG + 0,05 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE FARSCO 100ML	FRASCO	120	3,10	372,00
I	1	114	(BR0267646) DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRASCO	2150	1,71	3.676,50
I	1	115	(BR0267645) DEXCLORFENIRAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMPRIMIDO	20000	0,06	1.200,00
I	1	116	(BR0267197) DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	1000	0,05	50,00
I	1	117	(BR0395147) DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	0,88	1.760,00



I	1	118	(BR0267195) DIAZEPAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	32000	0,05	1.600,00
I	1	119	(BR0271003) DICLOFENACO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO	AMPOLA	10000	1,03	10.300,00
I	1	120	(BR0305494) DIDROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	2,41	723,00
I	1	121	(BR0272333) DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 10MG, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO	COMPRIMIDO	200	0,55	110,00
I	1	122	(BR0272334) DIMENIDRINATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MG + 50MG/ML, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	250	4,95	1.237,50
I	1	123	(BR0269592) DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	200	0,09	18,00
I	1	124	(BR0352042) DIMETICONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	FRASCO	700	1,92	1.344,00
I	1	125	(BR0268252) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	30000	0,72	21.600,00
I	1	126	(BR0267205) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10ML	FRASCO	200	1,29	258,00
I	1	127	(BR0267203) DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	64000	0,13	8.320,00
I	1	128	(BR0270621) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA AMPOLA 5ML	AMPOLA	15000	1,86	27.900,00
I	1	129	(BR0268446) DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	AMPOLA	300	6,01	1.803,00
I	1	130	(BR0268960) DOPAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL APOLA 10ML	AMPOLA	500	4,39	2.195,00
I	1	131	(BR0268493) DOXAZOSINA, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO	20200	0,08	1.616,00
I	1	132	(BR0267651) ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	500	0,03	15,00
I	1	133	(BR0267652) ENALAPRIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	30500	0,05	1.525,00
I	1	134	(BR0270622) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA FRASCO DE 20 ML	FRASCO	100	5,40	540,00
I	1	135	(BR0268255) EPINEFRINA, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML	AMPOLA	1200	1,14	1.368,00
I	1	136	(BR0448982) ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA DE 0,4ML	SERINGA PREENCHIDA	1500	16,27	24.405,00
I	1	137	(BR0448982) ENOXAPARINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERINGA PREENCHIDA DE 0,2ML	SERINGA PREENCHIDA	1000	15,80	15.800,00
I	1	138	(BR0267283) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	81800	0,49	40.082,00
I	1	139	(BR0267281) ESCOPOLAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	FRASCO	4500	6,53	29.385,00
I	1	140	(BR0267654) ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	1000	0,63	630,00
I	1	141	(BR0267653) ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	24000	0,19	4.560,00
I	1	142	(BR0272198) ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, INJETÁVEL	AMPOLA	600	1,78	1.068,00
I	1	143	(BR0270116) ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	10,58	3.174,00

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



I	1	144	(BR0267107) FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	2,04	1.224,00
I	1	145	(BR0267660) FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO	25300	0,14	3.542,00
I	1	146	(BR0300722) FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	2,69	1.614,00
I	1	147	(BR0300723) FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO	100	4,37	437,00
I	1	148	(BR0271950) FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO AMPOLA 2 ML	AMPOLA	2500	2,75	6.875,00
I	1	149	(BR0271950) FENTANILA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,05 MG/ML, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, APRESENTACAO: SAL CITRATO FRASCO MULTIDOSE/AMPOLA 10 ML	FRASCO	2000	2,91	5.820,00
I	1	150	(BR0270503) FIBRINOLISINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1U + 666U + 1%, ASSOCIADA COM DESOXIRIBONUCLEASE E CLORANFENICOL, POMADA BISNAGA 30G	BISNAGA	50	60,69	3.034,50
I	1	151	(BR0275963) FINASTERIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	15100	0,26	3.926,00
I	1	152	(BR0292399) FITOMENADIONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	3500	2,02	7.070,00
I	1	153	(BR0267662) FLUCONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO	800	0,53	424,00
I	1	154	(BR0268510) FLUMAZENIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	6,76	2.028,00
I	1	155	(BR0273009) FLUOXETINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CAPSULA/COMPRIMIDO	90000	0,08	7.200,00
I	1	156	(BR0267666) FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	15000	0,83	12.450,00
I	1	157	(BR0267663) FUROSEMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	30500	0,05	1.525,00
I	1	158	(BR0269761) GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	400	2,02	808,00
I	1	159	(BR0268256) GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	800	1,59	1.272,00
I	1	160	(BR0269759) GENTAMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	4000	1,48	5.920,00
I	1	161	(BR0406308) GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FARSCO 5ML	FRASCO	200	12,09	2.418,00
I	1	162	(BR0406308) GLICEROL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 12%, APRESENTACAO: CLISTER FRASCO 500ML	FRASCO	700	10,41	7.287,00
I	1	163	(BR0267671) GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	30300	0,05	1.515,00
I	1	164	(BR0267540) GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25% APOLA 10ML	AMPOLA	600	0,57	342,00
I	1	165	(BR0366913) GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO/BOLSA	10000	8,02	80.200,00
I	1	166	(BR0366913) GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO/BOLSA	6000	6,11	36.660,00
I	1	167	(BR0270092) GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%,	FRASCO/BOLSA	4000	8,25	33.000,00

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO 1000ML				
I	1	168	(BR0270092) GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO 100ML	FRASCO/BOLSA	2000	4,41	8.820,00
I	1	169	(BR0270092) GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO 250 ML	FRASCO/BOLSA	2000	4,82	9.640,00
I	1	170	(BR0270092) GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO 500 ML	FRASCO/BOLSA	7000	5,18	36.260,00
I	1	171	(BR0267541) GLICOSE, INDICACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	600	0,56	336,00
I	1	172	(BR0270019) GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTACAO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	1,79	537,00
I	1	173	(BR0267669) HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	12500	0,13	1.625,00
I	1	174	(BR0267670) HALOPERIDOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO	2000	0,17	340,00
I	1	175	(BR0292196) HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML	AMPOLA	1000	2,25	2.250,00
I	1	176	(BR0292194) HALOPERIDOL, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML	AMPOLA	480	5,86	2.812,80
I	1	177	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL FRASCO 5ML	FRASCO	1500	16,36	24.540,00
I	1	178	(BR0272796) HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5.000UI/ML, INDICACAO: INJETÁVEL AMPOLA 0,25ML SUBCUTÂNEA	AMPOLA	500	6,29	3.145,00
I	1	179	(BR0268115) HIDRALAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	5,96	2.980,00
I	1	180	(BR0270220) HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	4000	3,69	14.760,00
I	1	181	(BR0270219) HIDROCORTISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500MG, APRESENTACAO: INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	7000	5,10	35.700,00
I	1	182	(BR0271064) HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40MG + 30MG + 5MG/ML, APLICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, APRESENTACAO: ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA FRASCO 200ML	FRASCO	500	7,60	3.800,00
I	1	183	(BR0332755) IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FRASCO	3300	3,74	12.342,00
I	1	184	(BR0267676) IBUPROFENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 600 MG	COMPRIMIDO	152000	0,18	27.360,00
I	1	185	(BR0268331) IPRATRÓPIO BROMETO, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG/ML FRASCO 20ML	FRASCO	750	1,43	1.072,50
I	1	186	(BR0323004) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	17,65	3.530,00
I	1	187	(BR0274482) ISOXSUPRINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	300	4,49	1.347,00
I	1	188	(BR0316334) CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO, À BASE DE IOHEXOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 300MG DE IODO/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 50ML	FRASCO	50	101,05	5.052,50
I	1	189	(BR0268469) ISOFLURANO, ANESTÉSICO INALATÓRIO FRASCO 240ML	FRASCO	20	348,81	6.976,20
I	1	190	(BR0273397) ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO	COMPRIMIDO	4200	0,16	672,00



I	1	191	(BR0273395) ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	600	0,30	180,00
I	1	192	(BR0273404) ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	2,83	283,00
I	1	193	(BR0268861) ITRACONAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CAPSULA/COMPRIMIDO	1200	0,85	1.020,00
I	1	194	(BR0376767) IVERMECTINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO	1200	0,31	372,00
I	1	195	(BR0305247) LACTULOSE, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 667 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	FRASCO	600	7,16	4.296,00
I	1	196	(BR0389338) Lanceta descartável para punção digital . Estéril, em aço inoxidável, e que dispensa uso de Lanceta	LANCETA	60000	0,11	6.600,00
I	1	197	(BR0268130) LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	10	15,37	153,70
I	1	198	(BR0270128) LEVODOPA + BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG	COMPRIMIDO	3200	1,34	4.288,00
I	1	199	(BR0398689) LEVODOPA + BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MG + 25MG - HBS - LIBERAÇÃO PROLONGADA	CAPSULA/COMPRIMIDO	2000	1,66	3.320,00
I	1	200	(BR0270129) LEVODOPA + BENSERAZIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200MG + 50MG	COMPRIMIDO	3200	2,20	7.040,00
I	1	201	(BR0270130) LEVODOPA + CARBIDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250MG + 25MG	COMPRIMIDO	2400	0,56	1.344,00
I	1	202	(BR0268125) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MCG	COMPRIMIDO	24000	0,12	2.880,00
I	1	203	(BR0268124) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MCG	COMPRIMIDO	24000	0,14	3.360,00
I	1	204	(BR0268123) LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50MCG	COMPRIMIDO	24000	0,15	3.600,00
I	1	205	(BR0275402) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1% + 1:200.000 FRASCO 20ML	FRASCO	100	11,48	1.148,00
I	1	206	(BR0269846) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA BISNAGA 30G	BISNAGA	900	4,95	4.455,00
I	1	207	(BR0269843) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL FRASCO 20ML	FRASCO	1500	5,10	7.650,00
I	1	208	(BR0269845) LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10%, APRESENTAÇÃO: APRESENTAÇÃO: SPRAY FRASCO 50ML	FRASCO	30	49,64	1.489,20
I	1	209	(BR0273264) LOPERAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2MG	COMPRIMIDO	100	0,17	17,00
I	1	210	(BR0273467) LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE 100ML	FRASCO	1900	3,26	6.194,00
I	1	211	(BR0273466) LORATADINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO	18000	0,08	1.440,00
I	1	212	(BR0268856) LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO	25360	0,05	1.268,00
I	1	213	(BR0299675) MANITOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20%, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA	200	7,44	1.488,00
I	1	214	(BR0268264) METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	5000	2,10	10.500,00
I	1	215	(BR0268487) MEROPENEM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, INJETÁVEL	FRASCO	3000	10,94	32.820,00
I	1	216	(BR0442581) METARAMINOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	17,96	3.592,00
I	1	217	(BR0267690) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	500	0,11	55,00



I	1	218	(BR0267691) METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 850 MG	COMPRIMIDO	25000	0,11	2.750,00
I	1	219	(BR0267688) METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO	300	0,79	237,00
I	1	220	(BR0267312) METILDOPA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	12000	0,37	4.440,00
I	1	221	(BR0271600) METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 125 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	FRASCO/AMPOLA	2000	11,94	23.880,00
I	1	222	(BR0271599) METILPREDNISOLONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	FRASCO/AMPOLA	1000	19,60	19.600,00
I	1	223	(BR0267310) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	20000	0,64	12.800,00
I	1	224	(BR0320219) METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FRASCO	500	7,35	3.675,00
I	1	225	(BR0267312) METOCLOPRAMIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	12000	0,07	840,00
I	1	226	(BR0268498) METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100ML	BOLSA	3500	4,90	17.150,00
I	1	227	(BR0268268) MICONAZOL (NITRATO), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG/G - CREME DERMATOLOGICO	BISNAGA	250	3,48	870,00
I	1	228	(BR0268162) MICONAZOL (NITRATO), DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM 14 APLICADORES BISNAGA 80G	BISNAGA	300	7,29	2.187,00
I	1	229	(BR0345300) METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR BISNAGA 50G	BISNAGA	450	6,16	2.772,00
I	1	230	(BR0267717) METRONIDAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO	3600	0,18	648,00
I	1	231	(BR0268482) MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL - AMPOLA 5MG/5ml	AMPOLA	700	2,25	1.575,00
I	1	232	(BR0268481) MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 15MG/3 mL	AMPOLA	3000	2,50	7.500,00
I	1	233	(BR0268481) MIDAZOLAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 50MG/10 mL	AMPOLA	5000	2,69	13.450,00
I	1	234	(BR0413681) Mikania Glomerata Sprengl (Guaco) , solução oral	FRASCO	1800	2,79	5.022,00
I	1	235	(BR0273397) ISOSSORBIDA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO	COMPRIMIDO	2200	0,16	352,00
I	1	236	(BR0304872) MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	5,16	10.320,00
I	1	237	(BR0304871) MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1300	2,28	2.964,00
I	1	238	(BR0271391) MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30MG	COMPRIMIDO	500	2,36	1.180,00
I	1	239	(BR0345259) METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	200	15,08	3.016,00
I	1	240	(BR0268501) NALBUFINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1ML	AMPOLA	100	9,25	925,00
I	1	241	(BR0272326) NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	6,12	1.836,00



I	1	242	(BR0273457) NEOSTIGMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	100	1,58	158,00
I	1	243	(BR0273167) NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA BISNAGA 10G	BISNAGA	400	2,21	884,00
I	1	244	(BR0267728) NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	500	0,11	55,00
I	1	245	(BR0267729) NIFEDIPINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CÁPSULA/COMPRIMIDO	1000	0,13	130,00
I	1	246	(BR0267378) NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	150	5,12	768,00
I	1	247	(BR0279297) NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME BISNAGA 40G	BISNAGA	200	6,38	1.276,00
I	1	248	(BR0266788) NISTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL BISNAGA 60G	BISNAGA	200	7,06	1.412,00
I	1	249	(BR0268970) NITROGLICERINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMPOLA	200	31,34	6.268,00
I	1	250	(BR0268273) NITROFURANTOINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CAPSULA/COMPRIMIDO	3600	0,30	1.080,00
I	1	251	(BR0273719) NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	300	17,73	5.319,00
I	1	252	(BR0442584) NOREPINEFRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4ML	AMPOLA	300	2,13	639,00
I	1	253	(BR0268851) NORFLOXACINO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	245	0,34	83,30
I	1	254	(BR0271606) NORTRIPTILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	18000	0,21	3.780,00
I	1	255	(BR0268277) OCITOCINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6000	3,46	20.760,00
I	1	256	(BR0271637) ÓLEO DE RÍCINO, COMPOSIÇÃO: PURO FRASCO 60ML	FRASCO	100	7,62	762,00
I	1	257	(BR0267712) OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	CAPSULA/COMPRIMIDO	102000	0,06	6.120,00
I	1	258	(BR0268160) OMEPRAZOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: LIBERAÇÃO PROLONGADA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	3000	11,58	34.740,00
I	1	259	(BR0268507) ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8000	1,33	10.640,00
I	1	260	(BR0268506) ONDASETRONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG, DESINTEGRAÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	1200	0,26	312,00
I	1	261	(BR0271645) OXIMETAZOLINA CLORIDRATO, GOTAS, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL ADULTO FRASCO 30ML	FRASCO	20	10,54	210,80
I	1	262	(BR0268513) OXACILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FARSCO/AMPOLA	600	4,20	2.520,00
I	1	263	(BR0296120) OXIBUPROCAÍNA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	200	21,18	4.236,00
I	1	264	(BR0272329) PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	300	4,27	1.281,00
I	1	265	(BR0233632) PETROLATO, USO: ORAL, TIPO: LAXATIVO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO (ÓLEO MINERAL) FRASCO 100ML	FRASCO	130	3,04	395,20
I	1	266	(BR0274918) RETINOL, APLICAÇÃO: POMADA OFTÁLMICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G BISNAGA 3,5G	BISANGA	20	11,58	231,60

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



I	1	267	(BR0267777) PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	FRASCO	4200	1,30	5.460,00
I	1	268	(BR0267778) PARACETAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO	154000	0,08	12.320,00
I	1	269	(BR0335112) PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	100	1,98	198,00
I	1	270	(BR0268159) PENTOXIFILINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 400 MG	COMPRIMIDO	100	1,89	189,00
I	1	271	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO FRASCO 60ML	FRASCO	30	2,17	65,10
I	1	272	(BR0267773) PERMETRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO FRASCO 60ML	FRASCO	150	2,19	328,50
I	1	273	(BR0273952) PROGESTERONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CÁPSULA	400	2,19	876,00
I	1	274	(BR0275124) PIRACETAM, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 800 MG	COMPRIMIDO	200	1,17	234,00
I	1	275	(BR0275121) PIRACETAM, SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML	AMPOLA	500	3,33	1.665,00
I	1	276	(BR0313592) POLICRESULENO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 360 MG/ML, SOLUÇÃO TÓPICA GINECOLÓGICA	FRASCO	60	34,49	2.069,40
I	1	277	(BR0267743) PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	12000	0,18	2.160,00
I	1	278	(BR0267741) PREDNISONA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	15000	0,07	1.050,00
I	1	279	(BR0448595) PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FRASCO	900	4,70	4.230,00
I	1	280	(BR0267768) PROMETAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO	4000	0,13	520,00
I	1	281	(BR0267769) PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1500	2,42	3.630,00
I	1	282	(BR0273135) PROPATILNITRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO	200	0,44	88,00
I	1	283	(BR0305935) PROPOFOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FRASCO	3000	8,20	24.600,00
I	1	284	(BR0268521) ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 5ML	FRASCO	5000	9,72	48.600,00
I	1	285	(BR0268390) Sais p/ Reidratação Oral , pó para solução oral, 27,9 G	ENVELOPE	1000	0,84	840,00
I	1	286	(BR0294887) SALBUTAMOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL 200 DOSES	FRASCO	120	8,14	976,80
I	1	287	(BR0448617) HIDRÓXIDO DE FERRO III, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMPOLA	400	16,34	6.536,00
I	1	288	(BR0449022) PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG	CÁPSULA	2200	0,94	2.068,00
I	1	289	(BR0308877) SEVOFLURANO, LÍQUIDO INALANTE FRASCO 250ML	FRASCO	20	391,52	7.830,40
I	1	290	(BR0267747) SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO	40500	0,08	3.240,00
I	1	291	(BR0267745) SINVASTATINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 40 MG	COMPRIMIDO	40500	0,14	5.670,00
I	1	292	(BR0352192) RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO/BOLSA	2500	11,50	28.750,00
I	1	293	(BR0352192) RINGER, COMPOSIÇÃO: SIMPLES, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO/BOLSA	2000	5,95	11.900,00



I	1	294	(BR0303292) RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO 1000 ML	FRASCO/BOLSA	1000	8,49	8.490,00
I	1	295	(BR0272089) SULFADIAZINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1%, INDICACAO: CREME, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA BISNAGA 50G	Creme	500	6,74	3.370,00
I	1	296	(BR0287687) EFEDRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SULFATO	AMPOLA	240	5,95	1.428,00
I	1	297	(BR0268075) SULFATO DE MAGNÉSIO, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50% AMPOLA 10ML	AMPOLA	300	6,17	1.851,00
I	1	298	(BR0318992) SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:40+8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRASCO	150	3,40	510,00
I	1	299	(BR0308882) SULFAMETAXAZOL + TRIMETOPRINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:400+80MG	COMPRIMIDO	5000	0,18	900,00
I	1	300	(BR0292344) SULFATO FERROSO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:40 MG Fe II	COMPRIMIDO	25000	0,04	1.000,00
I	1	301	(BR0292345) SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO	320	1,13	361,60
I	1	302	(BR0268442) SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG, INJETÁVEL	FRASCO	1000	19,48	19.480,00
I	1	303	(BR0269818) TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	1,42	1.420,00
I	1	304	(BR0272341) TIAMINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO:300 MG	COMPRIMIDO	3000	0,20	600,00
I	1	305	(BR0278261) TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 1 G, INJETÁVEL	FRASCO	50	39,31	1.965,50
I	1	306	(BR0339565) Tiras reagentes para medida de glicemia, para testar glicose em sangue capilar - OkMeter Match II	TIRAS	80000	0,35	28.000,00
I	1	307	(BR0292382) TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 2ML	AMPOLA	10000	1,84	18.400,00
I	1	308	(BR0306465) TROMETAMOL, COMPOSIÇÃO: SAL CETOROLACO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 30 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMPOLA	200	3,43	686,00
I	1	309	(BR0328529) Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico)	COMPRIMIDO	14000	0,39	5.460,00
I	1	310	(BR0328532) Valproato de Sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg/ml de ác. valpróico), c/ 100ml	FRASCO	150	5,25	787,50
I	1	311	(BR0328530) Valproato de Sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	COMPRIMIDO	12000	0,54	6.480,00
I	1	312	(BR0401693) VASELINA SÓLIDA ( PASTA) 100% PURA	BISNAGA	50	59,74	2.987,00
I	1	313	(BR0268540) VANCOMICINA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA	2000	4,47	8.940,00
I	1	314	(BR0279269) VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO	2100	0,17	357,00
I	1	315	(BR0267425) VERAPAMIL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	2200	0,27	594,00
I	1	316	(BR0368499) VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B3,B5,B6	COMPRIMIDO	100	0,05	5,00
I	1	317	(BR0363088) VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	4500	1,07	4.815,00
I	1	318	BR0276657 METOPROLOL, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTACAO: LIBERAÇÃO CONTROLADA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO	COMPRIMIDO	35000	0,54	18.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE						////	2.451.994,10



*O objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e não se enquadram como sendo de bens de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.*

*A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão eletrônico, com a opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do medicamento ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido.*

*O critério de julgamento adotado será Menor preço por Item;*

*O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado da data de publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Art. 84. Optando-se pela renovação da ATA de Registro de Preços, o seu quantitativo total poderá ser reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos, conforme Art. 88, §§1º e 2º do Decreto Municipal 781/2025.*

*A Previsão de entrega é parcelada, podendo a administração solicitar a entrega de itens unitários, através da emissão de ordem de fornecimento.*

*Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente deste processo considerando que o Município não dispõe de mão de obra suficiente para gerir esse procedimento de forma eficiente e eficaz.*

## **2. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1.** *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.*
- 2.2.** *A aquisição de medicamentos é fundamental para garantir a continuidade dos atendimentos e o acesso ao tratamento adequado na rede hospitalar. O Hospital Municipal Carolina Lupion utiliza uma padronização de medicamentos, revisada anualmente conforme o uso e as necessidades clínicas, incluindo a atualização de itens conforme mudanças nos serviços e no corpo clínico.*
- 2.3.** *O hospital mantém atendimentos diversos, como cirurgias oftalmológicas e ortopédicas, e precisa assegurar estoque mínimo de medicamentos de emergência para diferentes setores, além de fornecer esses insumos às unidades básicas de saúde.*
- 2.4.** *A Farmácia Básica atende à lista da RENAME/REREME/Consórcio Paraná Saúde, sendo a aquisição e distribuição de responsabilidade do município. A estimativa da licitação considera todas essas demandas e possíveis emergências, visando garantir o abastecimento contínuo e o atendimento adequado à população.*
- 2.5.** *Esta contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratação para o exercício de 2026, no Plano Plurianual e respectivas leis orçamentárias do município.*

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO - E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



**3.1.** *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.*

**4.** *Ciclo de Vida do Objeto: O ciclo de vida dos produtos compreende as seguintes etapas, sob responsabilidade da contratada:*

**5.** *Fabricação e Procedência: Todos os itens devem possuir registro ativo na ANVISA e procedência comprovada por nota fiscal de fábrica ou distribuidor autorizado.*

**6.** *Logística e Transporte: Utilização de veículos adequados que preservem a integridade física e química dos fármacos, com controle rigoroso de temperatura e umidade.*

**7.** *Uso e Consumo: Garantia de validade estendida (mínimo de 12 meses na entrega) para permitir o aproveitamento total do estoque antes do vencimento.*

**8.** *Logística Reversa (Fim de Vida): Em caso de descontinuidade de uso ou vencimento por baixa rotatividade, a contratada deverá viabilizar a troca ou o recolhimento para descarte ambientalmente adequado, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.*

**8.1.** *Especificação Técnica e Padrões de Qualidade:*

**3.3.1.** Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas, contendo o número do lote, data de fabricação, validade e código de barras.

**3.3.2.** É vedada a entrega de medicamentos com embalagens danificadas, rasuradas ou que apresentem sinais de violação.

**3.3.3.** Para medicamentos genéricos, deverá ser observada a equivalência farmacêutica e bioequivalência em relação ao medicamento de referência.

**3.3.4.** A especificação detalhada de cada item (dosagem, forma farmacêutica e unidade) consta no Anexo I (Catálogo de Itens) deste Termo de Referência.

## **9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** *O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas os requisitos mínimos descritos são os que segue:*

- *Medicamentos registrados na ANVISA e que atendam à legislação vigente.*
- *Medicamentos registrados no Ministério da Saúde.*
- *Fornecedores devidamente habilitados para fornecimento de medicamentos.*
- *Atendimento a todas as especificações técnicas descritas no edital.*
- *Devem constar na caixa dos medicamentos: “venda proibida ao comércio”*
- *Os medicamentos devem estar com prazo de validade de no mínimo 12(doze) meses após a entrega dos mesmos.*
- *As embalagens devem estar íntegras, não poderão apresentar: superfícies rasgadas, sujas e/ ou violadas*

### ***Critérios de sustentabilidade***

**9.2.** *Em relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos devem atender normas legais e que atendam os critérios mínimos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (5ª ed).*

**9.3.** Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível:

4.3.1. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2. Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor

impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3.4. Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

**9.4.** Em relação ao Ciclo de Vida do Objeto, a aquisição dos itens do objeto, esses não incidem critérios de sustentabilidade, entretanto entende-se que a sustentabilidade é importante para a organização, e alguns materiais devem adotar práticas ambientalmente responsáveis, como o uso de embalagens reciclados, dentre outros.

#### **Amostra, ficha técnica dos produtos, laudos e declarações**

**9.5.** Poderá ser solicitado a ficha técnica do produto para a comprovação das especificações solicitadas neste edital.

## **10. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Da Condição e local de entrega:

*O local de entrega será:*

- **Hospital Municipal Carolina Lupion;** Endereço: Rua Sebastião Xavier Sobrinho, nº 592, Cidade Alta, Jaguariaíva-PR. Nos seguintes horários: Segundas às Sextas-feiras em horário comercial. Servidoras responsáveis pelo recebimento - HMCL: Danielle Tessarini Benato e Thais Christine Quani.

- **Secretaria Municipal de Saúde: Farmácia Básica;** Endereço: Rua Rocha Pombo, esquina com a Joao Pernetá, nº101- Bairro Cidade Alta. Nos seguintes horários: Segunda a Sexta-Feira das 08:00h as 11:45hs e das 13:30hs as 16:45hs. Responsável pelos recebimentos Farmácia Básica: Rogério Fracalossi.



**10.2.** Os medicamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

**10.3.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**10.4.** As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

**10.5.** Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

**10.6.** Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade, isto é, de forma parcelada, por parte da Contratante, com previsão de 4 a 8 entregas ao longo do período de vigência da Ata, não sendo contabilizadas aquelas decorrentes de devolução do produto, sem quantitativo mínimo de itens por pedido.

## **11. DA GESTÃO DO CONTRATO/ATA E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** O instrumento de contratação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio deste Município, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do instrumento de contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**11.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**11.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**11.5.** Após a assinatura do instrumento de contratação, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**11.6.** A execução do instrumento de contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**11.7.** O fiscal do instrumento de contratação acompanhará a execução do mesmo, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no referido instrumento de contratação, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.7.1.** O fiscal do instrumento de contratação anotará no histórico de gerenciamento do mesmo todas as ocorrências relacionadas à execução do referido instrumento de contratação, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).



**6.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do instrumento de contratação emitirá notificações para a correção da execução do mesmo, determinando prazo para a correção.

**6.7.3.** O fiscal do instrumento de contratação informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento de contratação nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor.

**6.7.5.** O fiscal do instrumento de contratação comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência sob sua responsabilidade, com vistas à prorrogação tempestiva, se for o caso.

**11.8.** O fiscal do instrumento de contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**11.9.** O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do instrumento de contratação, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.9.1.** O gestor do instrumento de contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação do fornecedor, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**6.9.2.** O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do instrumento de contratação e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

**6.9.3.** O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pela fiscalização quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução do instrumento de contratação, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.9.4.** O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 e regulamento próprio.

**11.10.** O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**11.11.** *Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato/ata, serão:*

I – Fiscal: Thais Christine Quani

II – Fiscal Substituto: Danielle Tessarini Benato

III – Gestor: Marlus Barbosa Pereira

## 12. CRITÉRIOS DE ENTREGA, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

### Do recebimento do Objeto

**12.1.** *Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato/ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.*

**12.2.** *Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

**12.3.** *No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.*

**12.4.** *O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato/ata.*

### **Da Liquidação e pagamento da Nota Fiscal**

**12.5.** *Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.*

**12.6.** *Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: número do empenho, dados bancários, o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato/ata e do órgão contratante; atestados de recebimento do órgão, o período respectivo de execução do contrato/ata; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

**12.7.** *Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;*

**12.8.** *O pagamento será precedido de consulta para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação, na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro.*

**12.9.** *O pagamento efetuado pela prefeitura não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.*

**12.10.** *É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato/ata.*

### **Da forma de pagamento:**

**12.11.** *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, na assinatura do contrato.*

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariaíva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com

**12.12.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dias) dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura e devidamente atestada.

**12.13.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**12.14.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, sendo que o contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **13. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**13.1.** As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica, serão indicadas no edital, nos termos padronizados pelo Departamento de Licitações.

**13.2.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO através do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

#### **Exigências de habilitação**

**13.3.** Os requisitos para a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, serão definidos no instrumento convocatório.

#### **Qualificação Técnica**

##### **a) Licenciamento e Autorizações**

a. Comprovação de registro da empresa junto à ANVISA e Secretaria Estadual/Municipal de Saúde, atestando a regularidade do estabelecimento para atividades de distribuidor ou fabricante de medicamentos.

b. Apresentação da Licença Sanitária vigente emitida pelo órgão competente do estado ou município de sua localização.

c. Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF), quando aplicável, expedido pela ANVISA.

##### **b) Regularidade no Registro de Medicamentos**

a. Apresentação de comprovação de que os medicamentos ofertados possuem registro vigente na ANVISA e atendem às normas estabelecidas pela Lei 6.360/1976.

b. Declaração de conformidade com os requisitos técnicos e sanitários definidos pela RDC 304/2019, incluindo o atendimento às condições de armazenagem, transporte e distribuição.

**c) Requisitos de Armazenamento e Transporte**

a. Assegurar as condições de temperatura e umidade controladas, conforme normas da RDC 304/2019.

b. Boas Práticas de Armazenamento e Transporte, incluindo procedimentos para evitar contaminação cruzada, proteção contra intempéries e manuseio seguro.

**d) Capacidade Operacional e Técnica**

a. Relatório atualizado do quadro técnico do fornecedor, com apresentação de responsável técnico (farmacêutico), devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

b. Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por outros hospitais, instituições de saúde ou unidades públicas, comprovando o fornecimento regular e contínuo de medicamentos de mesma natureza.

c. Declaração de que o fornecedor possui estrutura logística para entrega pontual de medicamentos, em conformidade com o cronograma estabelecido no edital.

**e) Garantia de Qualidade e Rastreabilidade**

a. Descrição do sistema de controle de qualidade dos medicamentos, incluindo evidências de análises realizadas em lotes fornecidos.

**f) Responsabilidade Sanitária e Legal**

a. Declaração formal de que o fornecedor se responsabiliza pelo recolhimento imediato de medicamentos em caso de interdição cautelar, recolhimento sanitário ou alerta de desvio de qualidade, conforme normas da RDC 55/2005.

b. Garantia de fornecimento apenas de medicamentos com prazo de validade igual ou superior a 12 meses no momento da entrega, salvo especificações contratuais.

**g) Documentação para Produtos Controlados**

a. Para medicamentos sujeitos a controle especial, comprovação de regularidade junto à Polícia Federal e ANVISA para o manuseio e distribuição desses produtos.

b. Apresentação de procedimentos específicos para transporte e armazenagem de medicamentos controlados, conforme preconiza a Portaria 344/1998.

**13.4.** *Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aferidos através de Atestado ou Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*

a. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

b. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

c. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do

**Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta**

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

comprasjag@gmail.com



contrato/ata que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

**13.5. Outros:**

a. Produtos médicos para saúde, devem apresentar Registro na ANVISA, em conformidade a RDC nº 185/2001 e ao artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

**Das Declarações**

**13.6.** *Deverão ser apresentados ainda, **Declaração Unificada da Licitante**, elaboradas em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, sob as penas da lei. Ex. de equipamentos, profissionais técnicos, etc.*

**14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** *O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas é de **R\$ 2.451.994,10**.*

**14.2.** *A metodologia utilizada para composição das estimativas para o valor da aquisição, bem como a forma de realização dessas, estão previstas no Decreto Municipal e demonstradas no Anexo I – Planilha de Formação de Preços.*

**15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**15.1.** *As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;*

**15.2.** *As eventuais dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.*

**16. IDENTIFICAÇÕES:**

Jaguariáiva em, 31 de março de 2026

*Rogério Fracalossi*

*Diretor Técnico Responsável*

*Farmácia SEMUS*

*Marlus Barbosa Pereira*

*Secretário Municipal de Saúde*



## ANEXO II - HABILITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

##### 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. Os documentos exigidos para Habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, através do campo “**Documentos Complementares – Pós Disputa**” em formato digital, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, nos termos do subitem 5.2 deste edital, os quais deverão ser encaminhados acompanhando a Proposta Final ajustada ao lance vencedor, **e/ou** ao e-mail: [comprasiag@gmail.com](mailto:comprasiag@gmail.com), estando facultada a **inserção concomitante dos documentos de habilitação exigidos no edital, no momento do preenchimento da proposta, a fim de conferir brevidade à adjudicação do processo, tendo como base os princípios da eficiência, da motivação, da razoabilidade, da celeridade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/21.**

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do art. 64, I da Lei nº 14.133/21, corroborado pelo subitem 7.19.3 deste edital, os quais deverão ser encaminhados nos termos do subitem anterior.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do(a) Pregoeiro(a) e da Comissão de Contratação/Apoio poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.1 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.

#### 1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### 1.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) atende aos **requisitos de habilitação** e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;



b) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) **tomou conhecimento** de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

d) a empresa atende ao disposto no **Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99).

**1.2.1.1** Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos, **conforme Modelo do Anexo V, assinada por representante legal da proponente;**

#### **1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

#### **1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).[www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);



g) **Inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**1.2.3** A habilitação técnica e financeira quando solicitada constará em tópico específico do **Termo de Referência**, relativa à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**1.3.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante.

**1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

**1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**1.8.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



### ANEXO III

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 15/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:  
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

#### OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente ao limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo ... dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OBS:** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



**ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**‘PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

(Processo Administrativo nº35/2026)

A empresa ( \_\_\_\_\_ ), inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sediada à Rua ( \_\_\_\_\_ ), por intermédio de seu responsável legal/Procurador, sr(a). ( \_\_\_\_\_ ), portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxx, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esta Prefeitura Municipal, para fins do disposto no inciso §1º do artigo 63 da Lei nº 14.133/2021, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos Direitos Trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA 1:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

**NOTA 2:** Esta declaração deverá acompanhar a Proposta Final, nos termos do subitem 1.1.1 do Anexo II deste Edital, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da Proposta.



## ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2026

(Processo Administrativo nº 35/2026)

#### **DECLARAÇÃO CONJUNTA:**

**1.** Declara, o conhecimento de todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos.**

**2.** Declara, que **cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/21.

**3.** Declara, que recebeu os documentos relacionados no edital e **tomou conhecimento de todas as informações necessárias**, inclusive, das condições locais, para o fiel cumprimento das obrigações deste certame de licitação.

**4.** Declara, ainda, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que **não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em atenção Lei nº 9.854/99.

**5.** Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

**6.** Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:**

**Telefone: ( )**

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME EPP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

(Processo Administrativo nº 35/2026)

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da C.I. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que a nossa empresa encontra-se enquadrada como \_\_\_\_\_ (Microempresa (ME) ou empresa de Pequeno Porte (EPP), para fins das prerrogativas do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não esta sujeita a quaisquer impedimento estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a art. 49 da citada lei, bem como, observa os limites estabelecidos pela mesma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

**NOTA:** a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



**ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**

**Processo Licitatório Nº 35/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada \_\_\_\_\_, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2001 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e HOMOLOGADA, às fls. \_\_\_\_\_, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de \_\_\_\_\_ (fls. \_\_\_\_/\_\_\_\_), referente ao Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representado pelo seu \_\_\_\_\_, Sr (a) \_\_\_\_\_ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.



1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 40, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 1% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço, até o limite de 30%.

1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 14.133/21.

1.8.7 - A licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 137 e 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariáiva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA**

**EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA**

**Prefeito Municipal**

Testemunha:

CPF/RG:

CPF/RG:

Testemunha:

CPF/RG

CPF/RG